



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20230438**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20230438**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA LIDER**  
**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o n  83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF n  281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  CNPJ 30.021.100/0001-65, sediado na TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marab -PA, CEP 68501-592, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ADIGAL REIS CORREIA, portador do CPF 689.635.132-20, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PAR  - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**1.2.** Discrimina o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
<b>CNPJ:</b> CNPJ 30.021.100/0001-65
<b>ENDERE�O:</b> TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marab�-PA, CEP 68501-592
<b>REPRESENTANTE:</b> ADIGAL REIS CORREIA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
011186	FLANGE DE 25: - Marca.: flange de 25:	UNIDADE	30,00	10,520	315,60
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: flange de 40:	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: kit mictorio acess	UNIDADE	50,00	160,000	8.000,00

**RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011412	ESCOVA DE AÇO MANUAL: - Marca.: escova de ao manual	UNIDADE	80,00	11,990	959,20
011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75: - Marca.: alavanca de ponta e	UNIDADE	10,00	163,690	1.636,90
011473	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8: - Marca.: disco de corte 7 x1/8	UNIDADE	400,00	3,900	1.560,00
018640	CORDA SEDA 14MM: - Marca.: corda seda 14mm,	METRO	1.500,00	3,500	5.250,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2": - Marca.: eletroduto rigido	UNIDADE	120,00	6,250	750,00
018864	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4": - Marca.: luva em pvc eletrodu	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA: - Marca.: curva 90 fmea 1" gal	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA: - Marca.: curva 90 fmea 3/4" g	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES: - Marca.: disjuntor bipolar de	UNIDADE	100,00	77,940	7.794,00
018945	CHAVE AJUSTAVEL INGLEZA DE 10" COM CABO ISOLADO: - Marca.: chave ajustavel ingl	UNIDADE	10,00	8,980	89,80
019086	KIT REPARO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA: - Marca.: kit reparo universal	UNIDADE	50,00	75,000	3.750,00
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM: - Marca.: juno simples 100 x 1	UNIDADE	20,00	11,650	233,00
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM: - Marca.: joelho 90 esgot o dn	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
019135	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL DN 50MM: - Marca.: joelho 45 pvc marrom	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
019326	MARETA DE 3KG: - Marca.: mareta de 3kg,	UNIDADE	20,00	17,500	350,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO: - Marca.: enxada 2.1/2`com c	UNIDADE	200,00	48,800	9.760,00
019355	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO: - Marca.: foice roadeira s em c	UNIDADE	40,00	17,000	680,00
019378	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 26 X 17 CM: - Marca.: desempenadeira de ma	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
019383	ESPATULA DE AÇO N° 6: - Marca.: espátula de ao n 6,	UNIDADE	30,00	4,750	142,50
019385	ESPATULA DE PLÁSTICO N° 6: - Marca.: espátula de plástico	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
033689	COTOVELO 90° EM AÇO CARBONO 1": - Marca.: cotovelo 90° em ao c	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marca.: abraçadeira tipo d pa	PEÇA	100,00	1,350	135,00
033792	CABO DE ALUMÍNIO S/ ALMA 2AWG: - Marca.: cabo de alumínio s/ a	METRO	1.000,00	10,580	10.580,00
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/ICC-35KA: - Marca.: dijuntor termomagnti	UNIDADE	30,00	70,110	2.103,30
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM: - Marca.: chuveiro com registr	UNIDADE	100,00	7,600	760,00
033928	LAVATÓRIO SUSPENSO PLÁSTICO: - Marca.: lavatrio suspenso pl	UNIDADE	100,00	19,000	1.900,00
033957	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 60MM: - Marca.: luva soldavel com ro	UNIDADE	150,00	5,500	825,00
034046	CARRO DE MÃO CHASSI METÁLICO REFORÇADO CAÇAMBA DE AÇO GALVANIZADO 65L: - Marca.: carro de mo chassi m	UNIDADE	40,00	199,000	7.960,00
034060	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA METAIS: - Marca.: disco de serra circu	UNIDADE	100,00	31,750	3.175,00
034084	MARRETA COM CABO 5KG: - Marca.: marreta com cabo 5kg	UNIDADE	15,00	98,000	1.470,00
034112	CAPA DE CHUVA FORRADA, COM MANGA E CAPUZ E IMPERMEÁVEL: - Marca.: capa de chuva forrad	UNIDADE	30,00	19,990	599,70
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: cortador de extre	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
045228	CHAVE COMBINADO 12MM: - Marca.: chave combinado 12mm	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
045231	CHAVE COMBINADO 15MM: - Marca.: chave combinado 15mm	UNIDADE	20,00	7,910	158,20
045248	CHAVE BIELA L 11MM: - Marca.: chave biela l 11mm:	UNIDADE	10,00	9,120	91,20
045271	ADAPTADOR 1/2 ROSCA EXTERNA AZUL: - Marca.: adaptador 1/2 rosca	UNIDADE	100,00	1,240	124,00
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2: - Marca.: adaptador escama x r	UNIDADE	100,00	8,030	803,00

VALOR GLOBAL R\$ 75.259,40

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.259,40 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.**

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.**

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ 30.021.100/0001-65  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_